

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE INSTITUTO DE LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUÇÃO EM LETRAS



EDITAL 25/2025 – ILA

Edital de Seleção de Discentes 2026 Área de Concentração em Estudos da Linguagem

O Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG torna público o presente Edital de Seleção, que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem.

O aluno interessado deve estar ciente de que as aulas do Mestrado e do Doutorado são presenciais e prioritariamente à tarde; assim, o aluno precisa ter esse turno livre todos os dias da semana para fazer as disciplinas, em especial nos três primeiros semestres dos respectivos cursos.

Trancamento de disciplina: disciplinas obrigatórias não podem ser trancadas, sob nenhuma hipótese. Já as disciplinas optativas só poderão ser trancadas frente a justificativa fundamentada apresentada à Coordenação, que decidirá pela aceitação ou não do pedido.

1. LINHAS DE PESQUISA

Aquisição, Aprendizagem e Ensino de Línguas: esta linha de pesquisa visa aos estudos sobre aquisição, aprendizagem e ensino de línguas, contemplando bases teóricas e metodológicas sobre a linguagem em suas diferentes manifestações, por meio de diferentes suportes e sob variadas formas no ambiente escolar, entendido como espaço de produção de cultura e de formação identitária.

<u>Língua(gem)</u>, <u>Discurso e Ensino</u>: esta linha de pesquisa contempla estudos que fundamentam a reflexão sobre a língua(gem) com ênfase em aspectos linguísticos, discursivos e enunciativos em diferentes contextos de uso, sob distintas formas de mediação, incluindo a tecnológica, com implicações para o campo do ensino.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. <u>Mestrado</u>: até o máximo de oito vagas para alunos regulares. A distribuição dos discentes entre os orientadores observará a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus interesses preferenciais para orientação. Em seu pré-projeto, o aluno deverá indicar um ou dois nomes de possíveis orientadores.
- 2.2. <u>Doutorado</u>: até o máximo de quatro vagas para alunos regulares. A distribuição dos discentes entre os orientadores observará a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus interesses preferenciais para orientação. Em seu projeto, o aluno deverá indicar um ou dois nomes de possíveis orientadores.
- 2.3. <u>Alunos especiais</u>: a critério das respectivas Comissões de Seleção, caso as vagas disponíveis para alunos regulares no Mestrado e no Doutorado tenham sido completamente ocupadas, poderão ser selecionados até três alunos especiais em cada nível que tenham sido aprovados, respeitando a ordem de classificação. Esses alunos especiais poderão cursar uma disciplina em cada um dos semestres em 2026, tendo que, posteriormente, fazer a seleção novamente.
- 2.4. <u>Política de Ações Afirmativas da FURG</u>: de acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024, é reservado 30% do total das vagas do Processo Seletivo para pessoas negras (pretas e pardas), pertencentes aos povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero.

A confirmação da autodeclaração étnico-racial entregue no ato da inscrição do Processo Seletivo será realizada pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial do Instituto de Letras e Artes (ILA). Já a confirmação da autodeclaração de identidade transgênero será feita pela Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da FURG.

3. PÚBLICO-ALVO

Graduados e mestres em qualquer área do conhecimento, em especial de Letras e demais áreas das Ciências Humanas ou das Artes.

4. PROFESSORES

Na listagem abaixo, constam os professores vinculados à área de concentração em Estudos da Linguagem, com os temas nos quais eles preferencialmente atuam e orientam. Cada docente tem uma vaga disponível para Mestrado e uma para Doutorado, para orientação em 2026, exceto quando indicado:

- . <u>Adail Ubirajara Sobral</u>: tradução; estudos bakhtinianos: discurso e gênero; comunidade constitutiva; sujeito; semiótica greimasiana; linguagem, ensino e suas relações.
- . <u>Aline Nardes dos Santos</u> (vaga somente para Mestrado): linguística cognitiva; semântica de *frames*; linguística de *corpus*; linguística aplicada; linguagem, gênero e direitos reprodutivos; linguagem e educação para as relações étnico-raciais; linguagens negras e quilombolas.
- . <u>Carmen Lúcia Barreto Matzenauer</u>: aquisição da fonologia do português brasileiro, normal ou com desvios; variação fonológica; aquisição da fonologia de línguas estrangeiras por falantes nativos de português brasileiro.
- . <u>Eliana da Silva Tavares</u> (vaga somente para Mestrado): estudo a dos processos de constituição da significação; significação e sentido: referenciação e categorização; metáfora; metonímia e ironia; argumentação, linguagem e relações de poder; significação na interface semântica/pragmática.
- . <u>Ernani Cesar de Freitas</u> (vaga somente para Mestrado): estudos enunciativo-discursivos: semiolinguística; semântica global, cenografia e *ethos*; gêneros discursivos: leitura, letramento(s) e multimodalidade.
- . <u>Gabriela Barboza</u> (vaga somente para Mestrado): linguística da enunciação (Émile Benveniste); estudos benvenistianos; antropologia da enunciação; estudos saussurianos; epistemologia da linguística; ensino de língua portuguesa; letramento acadêmico; letramentos digitais; ensino de línguas mediado por tecnologias.
- . <u>Kelli Machado da Rosa</u>: teoria dialógica do discurso e práticas de análise; análise de discursos das mídias; texto, discurso e ensino de língua portuguesa.
- . <u>Lauro Gomes</u> (vaga somente para Mestrado): estudos em semântica argumentativa; análise argumentativa e/ou polifônica de micro ou macrofenômenos textuais/discursivos; práticas de leitura, produção e avaliação de textos/discursos.
- . <u>Letícia Cao Ponso</u>: ensino de língua portuguesa; política linguística crítica; direitos linguísticos; sociolinguística e línguas em contato (plurilinguismo, interculturalidade, processos de variação e mudança das línguas minoritárias); letramentos sociais; educação para as relações étnico-raciais.
- . <u>Luciene Bassols Brisolara</u> (vaga somente para Mestrado): aquisição e ensino da fonologia de línguas estrangeiras; aquisição da fonologia do espanhol como língua materna; ensino de pronúncia; teoria e análise fonológica; variação linguística.
- . <u>Sabatha Catoia Dias</u> (vaga somente para Mestrado): ensino e aprendizagem de língua portuguesa; leitura e ensino; produção textual e ensino; conhecimento e formação humana; teoria histórico-cultural.

5. MESTRADO EM LETRAS - Área de Concentração em Estudos da Linguagem

5.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

Profa. Dra. Eliana da Silva Tavares (presidente)

Profa. Dra. Aline Nardes dos Santos (titular)

Prof. Dr. Lauro Gomes (titular)

Prof. Dr. Ivan Gabriel Grajales Melian (suplente)

todas as etapas, não é exigida nota mínima para aprovação.

5.2. ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá totalmente em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) Análise do pré-projeto de dissertação (ETAPA ELIMINATÓRIA) (Valor 10 – Peso 5). A análise do pré-projeto de dissertação tem por objetivo central avaliar a capacidade de argumentação acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa que contribua para o conhecimento na área. Serão verificados, ainda, a presença e o desenvolvimento dos itens do pré-projeto, indicados a seguir neste Edital. Só serão chamados para a arguição e a entrevista os candidatos que tiverem seu pré-projeto aprovado. A nota mínima para o candidato ser aprovado e seguir para as próximas etapas é 7. Já para efeitos da classificação final, decorridas

<u>Critérios da análise do pré-projeto de dissertação</u>: clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação dos pressupostos teóricos, explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para os Estudos da Linguagem e relevância das referências.

2) **Arguição e entrevista** *on-line* (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 2)

A arguição e a entrevista visam a identificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho e a sua disposição e motivação para o curso.

3) Currículo Lattes (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Mestrado. No momento da análise do currículo, só serão levados em conta os itens comprovados por meio de cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, e cópias da página de identificação de autoria publicações de livros, capítulos e periódicos etc.

A tabela a ser utilizada pela comissão de seleção encontra-se no Anexo 1.

A classificação, em caso de empate, será realizada mediante: 1) a nota obtida pelo Pré-Projeto; 2) a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes; 3) a nota obtida na arguição e entrevista.

6. DOUTORADO EM LETRAS - Área de Concentração em Estudos da Linguagem

6.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

Profa. Dra. Luciene Bassols Brisolara (presidente)

Prof. Dr. Ernani Cesar de Freitas (titular)

Profa. Dra. Sabatha Catoia Dias (titular)

Profa. Dra. Carmen Lúcia Barreto Matzenauer (suplente)

6.2. ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá totalmente em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) Análise e arguição *on-line* do projeto de tese (ETAPA ELIMINATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 7)

O exame e a arguição do projeto de tese têm por objetivos centrais avaliar a maturidade acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa inovadora que contribua para o conhecimento na área, bem como verificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho. Serão verificados, ainda, a presença e o desenvolvimento dos itens do projeto, indicados a seguir neste Edital. A nota mínima para o candidato ser aprovado e seguir para a próxima etapa é 7. Já para efeitos da classificação final, decorridas todas as etapas, não é exigida nota mínima para aprovação.

Critérios na análise e arguição do projeto de tese: serão analisados a originalidade da proposta; a clareza dos objetivos; a pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa; a fundamentação e a atualização dos pressupostos teóricos; o detalhamento e a explicitação dos procedimentos metodológicos; a contribuição da pesquisa para os Estudos da Linguagem; a viabilidade do cronograma e a relevância das referências. No momento da arguição, serão também observados os seguintes itens: verificação do preparo acadêmico do candidato para executar a pesquisa proposta, por meio de respostas a indagações específicas referentes à pesquisa apresentada; avaliação da trajetória profissional do candidato e a sua coerência com o trabalho de pesquisa; exame da sua disponibilidade para cumprir os créditos, por meio das disciplinas; participação em grupos de pesquisa; ponderação sobre o conhecimento do candidato acerca das demandas e normas do curso de Doutorado, em especial a necessidade de se cumprir os prazos estabelecidos.

2) Currículo Lattes (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Doutorado. No momento da análise do currículo, só serão levados em conta os itens comprovados por meio de cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, e cópias da página de identificação de autoria publicações de livros, capítulos e periódicos etc.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se no Anexo 1.

A classificação, em caso de empate, será realizada mediante: 1) a nota obtida na análise e arguição do Projeto de Tese; 2) a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

7) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM LETRAS – Área de Concentração em Estudos da Linguagem

1) Cópia digitalizada (PDF) do documento de identidade e do CPF.

São aceitos como documento de identificação:

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc.); ou
- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; ou
- Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- Carteira de identidade do indígena.
- 2) Cópia digitalizada (PDF) da certidão de nascimento ou de casamento, no caso de mudança de sobrenome.
- 3) Cópia digitalizada (PDF) do diploma de graduação, ou, para o candidato que ainda não concluiu o seu curso de graduação, atestado de possível formando. Neste caso, o diploma de conclusão do curso de graduação deverá ser entregue até o final do primeiro ano do Mestrado.
- 4) Cópia digitalizada (PDF) do histórico escolar da graduação.
- 5) Cópia digitalizada (PDF) de atestado de proficiência em língua estrangeira. Para o candidato que ainda não possuir o atestado, ele poderá ser entregue até o final do primeiro ano do Mestrado.

Sobre o atestado de proficiência em língua estrangeira: poderá ser fornecido pela FURG ou por outras instituições. Será considerado como válido o comprovante que expresse uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de "Aprovado" ou "Proficiente". Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência. Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa

- Candidatos estrangeiros, que não pertencem a Comunidade de Países de Lingua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados "aprovados" ou "proficientes", até o término do primeiro ano do curso.
- 6) Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br), em formato PDF. O currículo deve vir acompanhado dos documentos comprobatórios, organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes e em um único arquivo PDF.
- 7) Pré-projeto de dissertação, escrito em língua portuguesa, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo dez páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:
 - a) Capa com título do projeto e nome do candidato
 - b) Tema, com uma ou duas indicações de um possível orientador do trabalho
 - c) Justificativa
 - d) Pressupostos teóricos
 - e) Objetivos
 - f) Questões norteadoras
 - g) Metodologia
 - h) Cronograma de execução
 - i) Referências
- 8) Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00. A GRU é gerada no ato da inscrição. Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia de inscrição. Não é preciso enviar o comprovante, pois há um aviso do pagamento no sistema da FURG.
- 8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM LETRAS Área de Concentração em Estudos da Linguagem

- 1) Cópia digitalizada (PDF) do documento de identidade e do CPF.
- São aceitos como documento de identificação:
- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc.); ou
- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; ou
- Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- Carteira de identidade do indígena.
- 2) Cópia digitalizada (PDF) da certidão de nascimento ou de casamento, no caso de mudança de sobrenome.
- 3) Cópia digitalizada (PDF) do diploma de graduação.
- 4) Cópia digitalizada (PDF) do histórico escolar da graduação.
- 5) Cópia digitalizada (PDF) do diploma de Mestrado, ou da ata da defesa do Mestrado, ou declaração, assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação e pelo orientador, informando que a defesa da dissertação acontecerá, impreterivelmente, até 30 de abril de 2026.
- 6) Cópia digitalizada (PDF) do histórico escolar do Mestrado.
- 7) Cópia digitalizada (PDF) de dois atestados de proficiência, em duas línguas estrangeiras diferentes. Para o candidato que ainda não possuir o(s) atestado(s), este(s) poderá (ão) ser entregue(s) até o final do primeiro ano do Doutorado. O candidato poderá reapresentar o comprovante de proficiência utilizado no Mestrado.

Sobre os atestados de proficiência em língua estrangeira: poderão ser fornecidos pela FURG ou por outras instituições. Serão considerados como válidos os comprovantes que expressem uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de "Aprovado" ou "Proficiente". Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência em uma língua estrangeira.

Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados "aprovados" ou "proficientes", até o término do primeiro ano do curso e apresentar proficiência em outra língua estrangeira, diferente da sua língua materna.

- 8) Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br), em formato PDF. O currículo deve vir acompanhado dos documentos comprobatórios, organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes e em um único arquivo PDF.
- 9) Projeto de pesquisa, escrito em língua portuguesa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo trinta páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:
 - a) Capa com título do projeto e nome do candidato
 - b) Sumário
 - c) Tema, com uma ou duas indicações de um possível orientador do trabalho.
 - d) Antecedentes
 - e) Justificativa
 - f) Pressupostos teóricos
 - g) Objetivos
 - h) Questões norteadoras
 - i) Metodologia
 - j) Sumário provável
 - k) Cronograma de execução
 - 1) Referências
 - m) Anexos (quando necessário).
- 10) Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00. A GRU é gerada no ato da inscrição. Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia de inscrição. Não é preciso enviar o comprovante, pois há um aviso do pagamento no sistema da FURG.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA CASOS ESPECÍFICOS – MESTRADO E DOUTORADO

9. 1. Candidatos estrangeiros

Para os candidatos estrangeiros, também será exigida a cópia digitalizada (PDF) das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas).

9.2. Candidatos inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG

Para os candidatos brasileiros inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes digitalizados (PDF) também serão exigidos para cada caso:

- I Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo do candidato (Modelo no Anexo 3).
- II Indígenas: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4).
- III Quilombolas: 1) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.
- IV Pessoas com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
- a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5°, § 1° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei N° 13.146, de 6 de julho de 2015.
- V Pessoas transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 7); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 8); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 7 da IN PROPESP/FURG nº 6/2022), tendo como base a documentação e o memorial descritivo.

10. CANDIDATURAS ESTRANGEIRAS

- 10.1. Os candidatos estrangeiros, ao fazerem a sua inscrição e ao se prepararem para as etapas da seleção, devem observar o horário oficial de Brasília/DF e o fuso horário de seu respectivo país, para não que não haja a perda de prazos nem aconteçam atrasos que levem à desclassificação do interessado.
- 10.2. Permite-se que a dissertação de Mestrado e/ou a tese de Doutorado dos candidatos estrangeiros aprovados seja escrita em inglês, francês ou espanhol, desde que: a) seja feita a solicitação à coordenação do curso, por meio de formulário específico; b) haja o consentimento do orientador; e c) a aprovação do Conselho Assessor do PPGL/FURG. Caso a dissertação ou a tese seja redigida em uma das três línguas estrangeiras, será necessário um resumo expandido em língua portuguesa de, no mínimo, duas páginas sobre o trabalho.
- 10.3. O Programa também aceita candidatos estrangeiros que sejam indicados por outras seleções PEC-PG, PAEC/OEA/GCUB, PROAFRI –, regidas por critérios específicos e diferenciados em relação aos definidos por este Edital.

11. CRONOGRAMA – ETAPAS E DATAS

Datas gerais

- . Lançamento do Edital: 11/11/25.
- . Inscrições e envio da documentação: 11/11/25 a 11/12/25.
- . Homologação prévia das inscrições: até 12/12/25.
- . Recurso em relação à homologação das inscrições: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Homologação final das inscrições: até 15/12/25.
- . Heteroidentificação étnico-racial e de pessoas transgênero dos candidatos autodeclarados: 16 e 17/12/25.
- . Resultado preliminar da heteroidentificação: até 19/12/25.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da heteroidentificação: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Resultado final da heteroidentificação: até 22/12/25.

Datas específicas

MESTRADO

. Divulgação do resultado preliminar da nota da análise dos pré-projetos: até 08/01/26.

- . Recurso em relação à nota da análise dos pré-projetos: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da nota da análise dos pré-projetos: 09/01/26
- . Arguição e entrevista dos alunos cujos pré-projetos foram aprovados: 12 e 13/01/26.
- . Divulgação do resultado preliminar da arguição e entrevista dos pré-projetos: até 14/01/26.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da arguição e entrevista dos pré-projetos: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da arguição e entrevista dos pré-projetos: 15/01/26.
- . Etapa de análise dos Currículos Lattes: 14 e 15/01/26.
- . Divulgação do resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: 15/01/26.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da análise dos Currículos Lattes: 16/01/26.
- . Divulgação do resultado final da seleção e da lista de autorizados para a matrícula: até 16/01/26.
- . Data da matrícula: 26 e 27/02/26.
- . Início das aulas: 09/03/26.

DOUTORADO

- . Análise e arguição dos projetos: 8 e 9/01/26.
- . Divulgação do resultado preliminar da análise e arguição dos projetos: até 12/01/26.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da análise e arguição dos projetos: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da análise e arguição dos projetos: 13/01/26.
- . Etapa de análise dos Currículos Lattes: 13 e 14/01/26.
- . Divulgação do resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: 14/01/26.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da análise dos Currículos Lattes: 15/01/26.
- . Divulgação do resultado final da seleção e da lista de autorizados para a matrícula: até 16/01/26.
- . Data da matrícula: 26 e 27/02/26.
- . Início das aulas: 09/03/26.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as etapas e resultados desta seleção serão divulgados exclusivamente pelo SIPOSG: https://siposg.furg.br/, obedecendo ao cronograma deste edital, cabendo ao candidato observar datas, horários e prazos. As datas de homologação, das entrevistas, das análises e arguições, e da divulgação dos resultados acima expostas podem ser antecipadas ou prorrogadas a critério das respectivas comissões de seleção, dependendo do número de candidatos inscritos.

Assim, as datas e os horários exatos e a sala virtual onde se darão as entrevistas e as arguições serão informados posteriormente, no *site* do SIPOSG. Recomenda-se atenção dos candidatos no acesso ao *site* https://siposg.furg.br/ em todas as datas previstas no cronograma, a fim de acompanhar os resultados, entrar com recursos etc.

Não haverá aviso por e-mail ou por outra forma de contato, além do *site* oficial do edital, a saber: https://siposg.furg.br/.

13. RECURSOS

Caberá recurso, pelo candidato, no prazo de até 24 horas (considerando-se apenas dias úteis) da homologação das inscrições, da divulgação dos resultados das provas eliminatórias e do resultado provisório. O recurso deve ser direcionado ao presidente da respectiva Comissão de Seleção, com as justificativas para o pedido de revisão. Os recursos devem ser interpostos *exclusivamente* no site SIPOSG: https://siposg.furg.br/, onde serão respondidos quanto ao mérito. O acolhimento de recursos não implica a aceitação de seu teor, uma vez que eles podem ser aceitos ou recusados de acordo com os critérios do presente Edital.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 14.1. A não entrega de todos os documentos, ou a entrega de documentos sem observar o que foi especificado, acarretará a não homologação da inscrição.
- 14.2. As inscrições devem ser realizadas de 00h01min de 11 de novembro de 2025 às 23h59min de 11 de dezembro de 2025, exclusivamente pelo SIPOSG Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da FURG, através do endereço https://siposg.furg.br/, tanto para o Mestrado como para o Doutorado.
- 14.3. Salienta-se que o adequado encaminhamento de todos os documentos, <u>em formato PDF</u>, é de total responsabilidade do candidato, não cabendo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras informar a ausência de alguma documentação. Os documentos deverão ser anexados na própria ficha de inscrição, no endereço https://siposg.furg.br/.

14.4. Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver

inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme

Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher, na

sua ficha de inscrição, os campos referentes à isenção da referida taxa, não sendo aceita

solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição de outra forma que não esteja citada

neste Edital. A comissão de seleção consultará o CadÚnico para confirmar a veracidade das

informações prestadas pelo candidato. Destaca-se que a declaração falsa sujeitará o candidato

às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto

nº 83.936, de 06/09/1979. A listagem das inscrições de isentos deferidas e/ou indeferidas será

divulgada no SIPOSG: https://siposg.furg.br, na data prevista, no cronograma, para a

homologação das inscrições, cabendo ao candidato realizar a consulta para verificar a sua

situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição. O candidato que não tiver

seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento

da taxa devida até o último dia da inscrição.

14.5. Caso o candidato encontre algum problema técnico para realizar a sua inscrição, deverá

enviar e-mail para ppgletras@furg.br, descrevendo a dificuldade encontrada.

14.6. A distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado aos candidatos aprovados depende da

existência de cotas disponibilizadas pelas agências de fomento. As bolsas disponíveis ao

Programa serão distribuídas segundo os critérios de demanda social, em primeiro lugar, e depois

pela avaliação do mérito dos candidatos aprovados, conforme a classificação final na seleção.

Poderá haver edital específico para a distribuição de bolsas, a depender de determinação da

Comissão de Bolsas. As bolsas são distribuídas equitativamente para os alunos aprovados nas

duas áreas de concentração do Programa.

Os casos não previstos por este Edital serão analisados pela Coordenação do Programa e pelo

Conselho Assessor.

Rio Grande, 11 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

Profa. Dra. Marina Pereira Penteado

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

ANEXOS

ANEXO 1 – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes
ANEXO 2 – Modelo de Autodeclaração Racial
ANEXO 3 – Procedimentos de Heteroidentificação
ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena
ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola
ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência na Comunidade Quilombola
ANEXO 7 – Modelo da Declaração de Transgêneros

ANEXO 8 – Modelo de Memorial Descritivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE INSTITUTO DE LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUÇÃO EM LETRAS



ANEXO 1 TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

I – Titulação (pontuação máxima: 1,0)

Graduação (será contabilizado somente a partir da segunda graduação) (0,5 ponto por curso)

Aperfeiçoamento, Especialização ou Doutorado (0,5 ponto por curso)

Mestrado (será contabilizado somente a partir do segundo Mestrado) (0,5 ponto por curso)

II – Produção científica, literária e artística (pontuação máxima: 5,0)

Livro científico de autoria única (1,0 ponto por livro)

Livro científico em coautoria (0,5 ponto por livro)

Organização de livro científico (0,5 ponto por livro)

Capítulo em livro científico (1,0 ponto por capítulo)

Prefácio ou apresentação de livro científico ou literário (0,3 ponto por item)

Artigo em periódico (1,0 ponto por artigo)

Organização de dossiê de revista (0,5 ponto por item)

Tradução, entrevista e/ou resenha em periódico (0,5 ponto por item)

Tradução em livro (0,5 ponto por item)

Trabalhos completos em anais (0,3 ponto por trabalho)

Resumo ou resumo expandido em anais (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)

Ministrante de curso (0,3 ponto por item)

Apresentação de comunicação ou palestra (0,2 ponto por item, até o máximo de 1,0)

Organização de evento (0,2 ponto por item)

Produção de material didático com ISBN (0,2 ponto por item)

Participação em curso (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)

Participação em evento (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)

Participação em banca (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado, MPU, comissões julgadoras de prêmios) (0,1 ponto por banca, até o máximo de 0,5)

Artigo em jornal e/ou revista, impresso ou eletrônico (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)

Publicação de material literário (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)

Obra artística ou exposição (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)

III – Experiência docente (pontuação máxima: 2,0)

Exercício de docência no magistério superior (0,5 ponto por ano)

Exercício de docência no magistério da rede básica pública ou privada (ensino fundamental e médio) (0,3 ponto por ano)

Orientação acadêmica (TCC, monografia, estágio supervisionado, iniciação científica, extensão, monitoria) (0,2 ponto por aluno)

Exercício de docência no magistério superior em EaD (0,2 ponto por disciplina)

Docência em curso de idiomas e/ou pré-vestibular (0,1 ponto por ano)

Trabalho de tutoria (0,1 ponto por ano)

IV – Participação em projetos (pontuação máxima: 2,0)

Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por ano)

Bolsista de iniciação científica (CNPq ou FAP's) (0,5 ponto por ano)

Bolsista de iniciação à docência (PIBID ou Residência Pedagógica) (0,4 ponto por ano)

Outro tipo de bolsa: EPEC, permanência, ensino, extensão, cultura, monitoria (0,3 ponto por ano)

Bolsista voluntário de pesquisa, ensino ou extensão (0,2 ponto por ano)

. Requisitos obrigatórios para o item ser considerado um livro: possuir ISBN, ficha catalográfica e número mínimo de 50 páginas.

ANEXO 2 AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu						CP	₫				
	emitido	por				.//		candidato	à	vaga	do
curso		para	fins	específicos	de	atender	ao	item	. do	Edital	de
Seleção, declar	ro que sou										
() preto.											
() pardo.											
Estou ciente de que prestar informações falsas relativa do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscriç							n da pe	nalização prevista	em lei, o	desclassificaç	ção
	Rio Gra	ınde, c	de	de	e 20						

Assinatura do candidato

ANEXO 3 PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
- 2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
- 3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
- a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
- b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
- $d.\ O$ único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
- 4. o candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
- 5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
- 6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO 4 DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena específicos de atender ao item do EDITAL DE SELEÇÃO, CPF	da <u>U</u> niversidade Federal do Rio Grande – F , RG é MEMBF	FURG, Declaramos que
Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declara edital.		em Lei e no do referido item
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:		
1 - CACIQUE DA COMUNIDADE		
Nome por extenso do Cacique:		
CPF		
Endereço		
Telefones para contato com DDD ().		
Assinatura do Cacique:		
2 - LIDERANÇA DA COMUNIDADE		
Nome por extenso:		
CPF		
Endereço		
Telefones para contato com DDD ().		
Assinatura:		
3- LIDERANÇA DA COMUNIDADE		
Nome por extenso:		
CPF		
Endereço		
Telefones para contato com DDD ()		
Assinatura :		

ANEXO 5 DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo ass	sinados,	Comunidade	Quilombo	la				,	certificada	pela	Fundação	Palmares,	Processo
n°		, com fins	específicos	de ater	nder ao item	. do Edital d	le Seleção						
Declaramos que a esta comunida													
estado	•	,	situatia	110(5)	municipio(s)	uc							
Estamos cientes de qu	ue, se for d	letectada inverac	cidade na de	eclaração	o, o estudante e	stará sujeito à	as penalidade	es prevista	ıs em Lei e ı	no do refe	rido item ed	ital.	
Por ser verdade, assir	namos a pr	esente declaraçã	ĭo:										
1 - PRESIDENTE D	A COMU	NIDADE											
Nome por extenso do	Cacique:												
CPF													
Endereço													
Telefones para contat	to com DE	DD ()											
			Assinatu	ıra do Ca	acique:								
					_								
2 - LIDERANÇA DA	A COMU	NIDADE											
Nome por extenso:													
CPF													
Endereço													
Telefones para contat	to com DE	DD ()											
			Ass	sinatura	·								
3- LIDERANÇA DA	COMUN	IIDADE											
Nome por extenso:													
CPF													
Endereço													
Telefones para contat	to com DE	DD ()											
-													
			Ass	sinatura									
		Data:					de		de 20				

ANEXO 6 DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - QUILOMBOLA

																, Declaram, pa	
específicos	de atend	atender	ao	item	do	Edital		da				Federal é	do Riop Grande QUILOMBOLA,			 FURG, pertencente 	que ao
quilombo						e	reside			nidade		mbola	•		*	localizada	no(s)
município(s)							,	estado			•						
Declara, ainda,	que sa	ão lideranç	as recor	nhecidas da o	comunid	lade q	uilombola	onde res	side o qu	ilombola r	nencion	nado acima.					
Por ser express	ão da	verdade, fi	irmamos	s e datamos a	a presen	te dec	laração										
						Lo	cal e data	(informa	ar a cidad	e, o dia , r	nês e an	10)					
								,	de	·		de	20				
Observação 1:	Esta d	eclaração	deverá s	ser utilizada	para fins	s de co	omprovan	e de res	idência d	o estudant	te em co	omunidade o	quilomb	ola, quan	lo a Funda	ação Cultural Palı	mares
não declarar a								nocessin	alaum vi	'n aula aam	. alaum	o antidoda r		stativa da	omuni do á	le, essa situação d	lavará
ser identificada														nanva ua (omumac	ie, essa situação c	ievera
						-					•						
1 - LIDERAN	ÇA D	A COMUI	NIDAD	E													
Nome por exter	1so:																
CPF																	
Endereço																	
Telefones para	contat	to com DD	D ()														
					Ass	inatur	a :										
2 - LIDERAN	ÇA D	A COMUI	NIDAD	E													
Nome por exter	1so:																
CPF																	
Endereço																	
Telefones para	contat	to com DD	D ()														
					Ass	inatur	a :										
3 - LIDERAN	ÇA D	A COMUI	NIDAD	E													
Nome por exter	1so:																
CPF																	
Endereço																	
Telefones para	contat	to com DD	D ()														

Assinatura:....

ANEXO 7 AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

Eu,	, CPF nº	, portador	do documento	de identidade nº.		, emitido por
em/, can	didato para a vaga do cur	so		para f	fins específicos de a	tender ao item
do EDITAL DE SELEÇÃO			, declaro min	nha identidade transgên	nero (travesti ou transex	ual).
Estou ciente de que prestar informações falsas	relativas às exigências estabel	ecidas quanto à au	todeclaração inco	rre em, além da penaliz	zação prevista em lei, d	lesclassificação
do Processo Seletivo e recusa/cancelamento d	a inscrição e matrícula no curso	o, o que poderá aco	ontecer a qualquer	tempo.		
Afirmo ainda que o nome utilizado no preencl	nimento acima e também na fic	ha de inscrição é a	quele que deve se	r utilizado, mesmo que	e seja distinto de meu r	egistro civil,
vedando o uso de outra identificação, a fim de	garantir o que estabelece Reso	olução 11/2022 do	CONSUN da Uni	versidade Federal do R	Rio Grande – FURG.	
		_,de	de			
	A	ssinatura do candi	dato			

ANEXO 8

MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG N° 06/ 2022

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
 - b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
 - c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.